



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA



PORTARIA REITORIA Nº 210, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A **Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, a partir de 2 de maio de 2023, os valores para a refeição fornecida pelos Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Ouro Preto aos seus usuários:

- a) estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados: R\$7,06 (sete reais e seis centavos);
- b) filhos menores dos estudantes de graduação e pós-graduação: R\$7,06 (sete reais e seis centavos);
- c) servidores técnicos-administrativos, docentes e terceirizados: R\$14,12 (quatorze reais e doze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICESA e do ICHS e R\$14,90 (quatorze reais e noventa centavos) no Restaurante Universitário do ICEA;
- d) filhos menores dos servidores técnicos-administrativos, docentes e terceirizados: R\$14,12 (quatorze reais e doze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICESA e do ICHS e R\$14,90 (quatorze reais e noventa centavos) no Restaurante Universitário do ICEA;
- e) visitantes em caráter acadêmico/cultural: R\$14,12 (quatorze reais e doze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICESA e do ICHS e R\$14,90 (quatorze reais e noventa centavos) no Restaurante Universitário do ICEA.

Parágrafo único: O aluno em vulnerabilidade socioeconômica assistido pelo Programa de Bolsa Alimentação tem garantida a gratuidade da refeição, como determina o Art. 8º, §1º da Resolução CUNI 1380/2015.

Art. 2º - Revogar a Portaria Reitoria nº 248, de 27 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 17, de 29 de abril de 2022, e demais disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 25/04/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514058** e o código CRC **39C4784F**.